ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 62- 01 DE DEZEMBRO DE 1.983.

" AUMENTA O "QUANTUM"DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO ERE CHINENSE".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM,RS,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E = COM BASE NO OFÍCIO-CIRCULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL,E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 45/83 de 30 de NOVEMBRO DE 1983,SANCIONADA PELO EXMO SENHOR PRESIDENTE DA REPUBLICA,PROMULGA A - SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O

ARTIGO 1º- A REMUNERAÇÃO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA - MUNICIPAL DE ERECHIM-RS,ATENDIDOS OS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 25 -02.07.1975,DA LEI Nº 38 e 45/83,É FIXADA EM CR$ 272.690,00(DUZENTOS- E SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS ENOVENTA CRUZEIROS,A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1984.

ARTIGO 2º O VALOR CORRESPONDENTE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES,SERÁ DIVIDIDA EM 60% PARTE FIXA e 40 % EM PARTE VARIÁVEL.SENDO QUE EM CASO DE LICENÇA O - VEREADOR SUPLENTE RECEBERÁ O PROPORCIONAL A PARTE VARIÁVEL.

ARTIGO 3º AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE RESOLUÇÃO = CORRERÃO POR CONTA DA VERBA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1984 DA CÂMARA MUNICIPAL DE- VEREADORES RUBRICA 3.1.1.1.1-SUBSIDIOS,REPRESENTAÇÕES E DIÁRIAS.

ARTIGO 4º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

ARTIGO 6º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES, 1º DE JANEIRO DE 1984

VEREADOR LUIZ FRIZZO

PRESIDENTE

REGISTRE -SE E CUMPRE-SE

PREDIO SENADOR ALBERTO PASQUALINI, 1º DE DEZEMBRO DE 1984.aam

VEREADOR LUIZ A TIRELLO

1º SECRETÁRIO

VEREADOR GUERINO JACOB TORMEN

2º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

REQUERIMENTO Nº 001/84

O VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, AMPARADO REGIMENTALMENTE, SOLICITA QUE A RESOLUÇÃO 62/83, SEJA ADEQUADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, REGULAMENTANDO A PARTE FIXA E A PARTE VARIÁVEL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, DE ACORDO COM O QUE PERSCREVE A LEI nº 25,83 e 45, EM VIGOR EM TODOS OS LEGISLATIVOS A PARTIR DAS MODIFICAÇÕES DE 30.11.83, QUE DETERMINOU NOVOS PERCENTUAIS SOBRE OS ORÇAMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO ANTERIOR, DESTINADOS AOS SENHORES VEREADORES.

ERECHIM, rs. 09 DE JANEIRO DE 1.984.

GUILHERME BARP
LÍDER P D T

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 001 | Data 09/01/1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE ERECHIM
ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO REPRESENTATIVA
Em, 10 / janeiro / 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 03 / 02 / 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 12 / 03 / 1984

Mod. DG. 02